



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 854 / 83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer "doação para a Associação dos Servidores Públicos Civis Municipais - sociedade civil de direito privado, fundada em 1º.05.1980, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 126 do Livro A-3, fls. 61, com sede e foro na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de um (01) automóvel marca Volkswagen 1.300, motor nº BJ448058, ano de fabricação 1978, de recuperação antieconômica para o serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 43	Lvº 18
Publicação: 0	Debate
nº 514	pág 8
Ed.	26.11.83
A. Alcides	
Servidor	